



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE SERVIÇOS
CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA
ARMADA, EM REGIME DE DEDICAÇÃO
DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, QUE
ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª
REGIÃO E A EMPRESA MAP SERVIÇOS
DE SEGURANÇA EIRELI.**

Pelo presente contrato a Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Orocil Pedreira Santos Júnior, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, sediada na Rua Boca da Mata, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.435.781/0001-47, neste ato representada por seu Sócio Administrador José Sisnando Ribeiro Lima, CPF nº 276.910.475-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo **11321/2019 (Pedido de Providência 22343/2021), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/19**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente se destina a promover a retificação dos termos do Terceiro Termo Aditivo, conforme parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico, Doc. 33 do Pedido de Providência 22343/2021, vinculado ao PROAD principal N. 11321/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 3º TERMO ADITIVO – Fica retificada a cláusula primeira do 3º Termo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente se destina a promover a Revisão e o Reajuste dos preços contratuais.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO 3º TERMO ADITIVO – Fica retificada a cláusula segunda do 3º Termo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO – Ficam revistos os preços dos contratados em razão da Media Provisória nº 1.091, de 31 de dezembro de 2021, que aumentou o salário mínimo vigente no país, conforme cálculos da Contratada e Parecer da Coordenadoria de Contabilidade (Doc.14 e 26 do Proad 22343/2021).”

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO 3º TERMO ADITIVO – Fica retificada a cláusula quarta do 3º Termo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DAS DIFERENÇAS E DA GARANTIA - Após a formalização dos novos valores revistos e reajustados, deverá a Contratada apresentar tabela de diferenças ocorridas no período, considerando glosas, se houver, para posterior conferência da Coordenadoria de Contabilidade, bem como, garantia atualizada conforme estipulado na Cláusula Sétima, § 8º do Instrumento Contratual.”

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de

Oroci Pedreira Santos Júnior
Di
retor-Geral do TRT 5ª Região
P/ CONTRATANTE


José Sisnando Ribeiro Lima
P/ CONTRATADA

Fabiano Barbagelata Drummond
Coordenadoria de Segurança Institucional
Gestor do Contrato